

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N. 003/2005 - PRRH
CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, tendo em vista a competência delegada pela Portaria n. 37.115/97, de 23/12/97, do Magnífico Reitor e considerando o disposto no art. 207 da Constituição Federal, o art. 11 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 com suas alterações, a Portaria n. 121 de 07 de junho de 2005, DOU de 08 de junho de 2005, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria n. 2557, de 15 de julho de 2005, DOU de 19 de julho de 2005, do Ministro de Estado da Educação, Portaria 3.598, de 17 de outubro de 2005, DOU de 19 de outubro de 2005, o Decreto n. 4.175, de 27 de março de 2002, DOU de 28.03.02, e Portaria n. 450 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 06 de novembro de 2002, DOU de 07/11/2002, a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, DOU de 13 de janeiro de 2005, torna público a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento do cargo de FARMACÊUTICO/HABILITAÇÃO, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, nas condições previstas neste edital e instruções específicas.

2 Das Inscrições

2.1 Modalidade:

Via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, onde o candidato encontrará o Edital, o requerimento de inscrição (pré-inscrição), o boleto bancário e as instruções específicas do cargo com o programa da prova. Os candidatos que necessitarem de auxílio para acesso à internet, poderão obtê-lo, durante o período estipulado, no prédio da Administração Central, Campus, 4º andar, sala 448, no horário de expediente da Administração Central.

2.2 Período e horário:

- Via internet: início - 0h01min do dia 03 de janeiro de 2006; término – 23h59min do dia 12 de janeiro de 2006, observando o horário oficial de Brasília.
- Auxílio para acesso à internet: no prédio da Administração Central/UFSM – Campus: no horário de expediente da Administração Central, exceto nos sábados, domingos e feriados.

2.3 Procedimentos para inscrição:

- a. Seguir as orientações da página citada e preencher a ficha de pré-inscrição.
- b. Observar o subitem 2.5 relativo aos documentos para inscrição.
- c. Para pagamento da taxa de inscrição é necessário imprimir boleto bancário disponível na página citada.
- d. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda rede bancária até um dia após o término das pré-inscrições, ou seja até o dia 13 de janeiro de 2006, conforme expediente bancário. Entretanto, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento de taxa dentro do período e horário estabelecido no item 2.2. Após o término das inscrições **não** será mais possível a impressão do **boleto bancário**.
- e. O pagamento para correntistas (habilitados via internet) da Caixa Econômica Federal poderá ser efetuado por meio de débito em conta corrente, obedecendo os prazos estipulados neste Edital.
- f. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, após a conciliação bancária. Os candidatos que optaram por fazer sua pré-inscrição no prédio da Administração Central, Campus, poderão obter seus comprovantes de inscrição no mesmo local, durante ou após o período das pré-inscrições, na sala 448, 4º andar do mesmo prédio.
- g. Taxa de Inscrição (incluídos os serviços bancários):
 - R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos)
 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

2.4 Serão anuladas as inscrições dos candidatos que efetuarem:

- pagamentos com valor inferior ao estipulado,
- o pagamento mediante cheques que resultem em devolução,
- pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

2.5 Documentos para Inscrição:

São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

2.6 A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O preenchimento correto da ficha de pré-inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do concurso.

2.8 Somente o preenchimento da ficha de pré-inscrição não significa estar inscrito no concurso. A inscrição será consolidada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, de acordo com o que dispõe o art. 5º Incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações.

3 Da Estrutura do Concurso

A estrutura do concurso, condições de habilitação, programa da prova e demais orientações, constam das instruções específicas que, juntamente com este edital, disciplinam a realização do presente concurso, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

4 Da Realização do Concurso

4.1 Serão divulgados os locais e horário de realização da prova escrita objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias, no site www.ufsm.br/concurso.

4.2 A prova escrita objetiva do Concurso Público a que se refere este edital será realizada no mês de março de 2006, em data a ser divulgada posteriormente na imprensa local e regional e no site www.ufsm.br/concurso e terá a duração de três horas.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de Identificação, preferencialmente o informado na ficha de inscrição.

4.4 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. Os candidatos somente realizarão a prova nos locais designados.

4.5 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica azul ou preta, as respostas da prova para a folha de respostas. A folha resposta deverá ser entregue obrigatoriamente ao término da prova ao fiscal da sala, pois será o único documento válido para correção eletrônica. O candidato que não entregar a folha de respostas será automaticamente excluído do concurso. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.6 Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

4.7 Se em caso de recurso ou decisão da comissão do concurso resultar na anulação de questões de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração.

5 Do Resultado da Prova e dos Recursos

5.1 O gabarito da prova escrita objetiva poderá ser divulgado no mesmo dia de realização da prova, através do site www.ufsm.br/concurso.

5.2 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado no site www.ufsm.br/concurso. A data e o horário desta divulgação serão informados mediante edital publicado em jornal de circulação regional e local.

5.3 Serão admitidos recursos relacionados com o resultado da prova escrita objetiva, devidamente fundamentados, relativo ao conteúdo das questões e/ou ao gabarito, que poderá ser individual ou coletivo, devendo ser dirigido ao Pró-Reitor de Recursos Humanos da UFSM, e protocolado, em horário de expediente, junto à Divisão de Arquivo Geral/UFSM até 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados.

5.4 O candidato que desejar interpor recursos poderá obter cópia da folha-resposta, junto à COPERVES/Campus/UFSM, no prazo previsto no subitem 5.3.

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.6. O resultado dos recursos será divulgado mediante publicação de edital em jornal de circulação local e regional e no site www.ufsm.br/concurso.

6 Da Classificação e Homologação do Resultado

6.1 Havendo igualdade de pontos, para fins de classificação o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) For mais idoso.
- b) For casado.

6.2 Para efeito de classificação a que se refere o subitem 6.1, alíneas "a" e "b", será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição.

6.3 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União, da classificação final, que será elaborada na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos habilitados no concurso, observadas as demais normas pertinentes constantes deste edital e das instruções específicas.

6.4 A relação dos candidatos aprovados no concurso, na ordem rigorosa de classificação, será divulgada em até duas vezes o número de vagas previsto no Edital no DOU. Durante o período de validade do concurso poderão ser feitas novas homologações, prevalecendo a validade do concurso a partir da primeira homologação.

7 Do Provimento

7.1 O candidato nomeado em razão do Concurso, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU para tomar posse, sendo que esta ficará condicionada, além do atendimento ao subitem 2.10 do item 2 deste edital, de prévia inspeção médica oficial realizada pela Perícia Médica desta Universidade.

7.2 A idade mínima, de acordo com o item V do art. 5º da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações, é de 18 anos a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de 70(setenta) anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações.

7.3 Os documentos comprobatórios, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da POSSE.

7.4 À UFSM é reservado o direito de nomear, na forma do disposto no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações, os candidatos habilitados no Concurso Público que lograrem classificação, devendo estes manterem atualizado seu endereço.

7.5 A nomeação dos candidatos dar-se-á no regime da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, e para fins de ingresso na respectiva carreira conforme dispõe o artigo 9º da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que prevê o ingresso nos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação.

7.6 O vencimento básico: cargo de nível de classificação E: R\$ 1.267,85 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

7.7 Para investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações.

7.8 O candidato, de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.

7.9 A data prevista para a nomeação dos candidatos classificados, no quantitativo indicado nas Instruções Específicas do cargo, será a partir de maio do ano de dois mil e seis.

8 Do Prazo de Validade do Concurso

A validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da primeira homologação.

9 Das disposições gerais

9.1 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Deixar de comparecer no dia da prova.
- c) Manifestar-se de maneira incorreta, ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da mesma, bem como utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos pelos expedientes reguladores do concurso.
- e) For surpreendido, durante a realização da prova, usando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar.
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a folha de respostas.
- g) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma.

9.2 O candidato classificado e nomeado para o cargo, não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

9.3 O provimento das vagas dar-se-á, obedecendo ao número estipulado no edital em rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

9.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Universidade Federal de Santa Maria reserva-se o direito de proceder nomeações, de acordo com a disponibilidade orçamentária e legislação vigente.

9.5 A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das instruções específicas, e demais expedientes reguladores do concurso.

9.6 O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo durante o período das inscrições, indicando as condições necessárias para a realização da prova. Deverá requerê-lo, anexando atestado

médico comprobatório de sua condição, ao Pró-Reitor de Recursos Humanos e protocolando na Divisão de Arquivo Geral da UFSM (Prédio da Administração Central, Campus) no horário de expediente. Após este período a solicitação será indeferida, salvo casos de força maior.

9.7 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão obter todas as informações necessárias, na sala 448, 4º andar do Prédio da Administração Central, Campus.

9.8 A solicitação de condições especiais será atendida, considerando o subitem 4.4 e segundo os critérios de viabilidade, sem prejuízo ou benefício aos demais candidatos do concurso.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 06 de dezembro de 2005.

José Horlando Rocha Martins,
Pró-Reitor.

**Anexo ao Edital n. 003/2005 – PRRH/UFSM
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

CARGO: *FARMACÊUTICO/HABILITAÇÃO - Nível de Classificação E*

REQUISITOS: - Curso Superior em Farmácia, com habilitação em Análises Clínicas (diploma devidamente registrado)
- Registro no Conselho competente

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.267,85

NÚMERO DE VAGAS: 1 (destinada para o HUSM)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma única Prova Escrita de questões objetivas de conhecimento específico.

Valor: 100 pontos

Mínimo para Habilitação: 50 pontos

Caráter eliminatório e classificatório

PROGRAMA DA PROVA:

HEMATOLOGIA CLÍNICA

- 1- Hematologia básica: coloração e contagem de elementos figurados
- 2- Leucócitos, Leucemias e Leucoses
- 3- Eritrócitos e anemias
- 4- Sistemas Automatizados. Princípios e Fundamentos
- 5- Hemostasia e coagulação
- 6- Imunohematologia
- 7- Correlação clínico-laboratorial dos exames hematológicos
- 8- Citopatologia do Líquor e outros fluídos biológicos
- 9- Procedimentos pré-analíticos relevantes para os exames hematológicos.

PARASITOLOGIA CLÍNICA

- 1- Protozoários sanguíneo: patogênese e método de pesquisa
- 2- Helminths; patogênese e método de pesquisa
- 3- Principais vetores de parasitoses
- 4- Artrópodos de importância médica

MICROBIOLOGIA CLÍNICA

- 1- Bacteriologia Geral: taxonomia; colorações; meios de cultura; esterilização; transporte e conservação das amostras
- 2- Diagnóstico microbiológico das infecções bacterianas: das vias urinárias; do trato gastrointestinal; das vias respiratórias; no líquor e sangue; nas secreções em geral
- 3- Diagnóstico microbiológico das doenças sexualmente transmissíveis
- 4- Teste de suscetibilidade aos Antibacterianos.

IMUNOLOGIA CLÍNICA

- 1- Noções básicas da resposta imune
- 2- Diagnóstico laboratorial, avaliação de métodos diagnósticos das doenças infecciosas, parasitárias, auto-imunes e de transmissão vertical. Correlação clínico laboratorial.
- 3- Fundamentos dos métodos diagnósticos imunológicos: Hemaglutinação, Imunofluorescência, Precipitação, Enzima Imuno ensaios , Immunodifusão, Nefelometria, turbidimetria, Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência, Fluorimetria.
- 4- Imunodiagnóstico na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA)
- 5- Marcadores tumorais

BIOQUÍMICA CLÍNICA

- 1- Técnicas Laboratoriais: Espectrofotometria, Eletroforese, Sistemas automatizados, Princípios, cálculos e unidades.
- 2- Controle de Qualidade, procedimentos operacionais padrão.
- 3- Metodologias e correlação Clínico –laboratorial de: Eletrólitos; Enzimas e Isoenzimas; Proteínas; glicose e hemoglobina glicosilada; insulina; bilirrubina; uréia; creatinina e ácido úrico; triglicerídeos, colesterol total e frações; lipoproteínas.
- 4- Análises Urinárias: coleta e conservação das amostras; Análise qualitativa e quantitativa; sedimentoscopia; avaliação clínico laboratorial.
- 5- Testes de Função Renal: fundamentos, métodos laboratoriais e correlação clínico-laboratorial.
- 6- Equilíbrio Acido-Base: Regulação fisiológica, alterações e interpretação clínico-laboratorial. Gasometria.
- 7- Testes de Função Hepática: fundamentos, métodos laboratoriais e correlação clínico laboratorial
- 8- Fluidos Biológicos: análises bioquímicas e correlação clínico laboratorial.
- 9- Marcadores Cardíacos
- 10- Dosagens hormonais para determinação das funções tireoideana, da supra-renal, função reprodutora e hormônios do metabolismo.

FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR

- 1- Noções básicas de técnicas de amplificação de ácidos nucleicos
- 2- Noções básicas de técnicas para detecção qualitativa e quantitativa de material genético em diferentes amostras biológicas.

BIOSSEGURANÇA:

- 1- Boas práticas de laboratório
- 2- Procedimentos para Coleta e manipulação de amostras: sangues, urina, fluidos biológicos.